



PROCESSO Nº : 14510-6/2011
UNIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA
RESPONSÁVEIS : PAULO JOSÉ GONÇALVES
NIELSON GUIMARÃES SILVA
ASSUNTO : QUITAÇÃO DE MULTA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PARECER Nº 5338/2012

EMENTA:

Contas Anuais de gestão. Câmara Municipal de Canarana. Manifestação pela quitação das multas.

01. Trata o processo em destaque de **contas anuais de gestão**, referente ao exercício de 2011, da Câmara Municipal de Canarana gestão do Sr. Paulo José Gonçalves.

02. Após a regular tramitação processual, o Egrégio Tribunal Pleno, por meio do Acórdão nº 263/2012, julgou as contas anuais de gestão regulares, com determinações legais, aplicando multa de **13 UPF's/MT** ao Sr. Paulo José Gonçalves e multa de **11 UPF's/MT** ao Sr. Nielson Guimarães Silva, face as impropriedades constatadas.



03. Verifica-se que não foi interposto recurso pelo gestor em desfavor da referida decisão.

04. O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, através do relatório, manifestou pela quitação da multa ao Sr. Paulo José Gonçalves, que foi recolhida ao FUNDECONTAS em 04/12/2012, no valor de R\$ 707,72 (**13 UPF's/MT**).

05. Quanto ao Sr. Nielson Guimarães Silva, recolheu ao FUNDECONTAS em 04/12/2012, no valor de R\$ 598,84 (**11 UPF's/MT**).

06. Isto posto, o **Ministério Público de Contas**, no exercício de suas atribuições institucionais, **opina** pela **quitação** das multas na forma do art. 21, XVIII, da Resolução nº 14/2007 e posterior baixa no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 06 de dezembro de 2012.

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador de Contas